



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4697/2010

“Decreta ponto facultativo no ano de 2010.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

Considerando que nos dias 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval, dia 02 de abril (sexta-feira) comemora-se Paixão de Cristo, dia 03 de junho (quinta-feira) comemora-se Corpus Christi, dia 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil, dia 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida-Padroeira do Brasil, dia 02 de novembro (terça-feira) Finados, 25 de dezembro (sábado) Natal e 01 de Janeiro de 2011 (sábado) Confraternização Universal.

Considerando que dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público, assim previsto no artigo 267 da Lei Complementar n.º 76/2006, e que incidirá numa quinta-feira;

Considerando a necessidade de minimizar os efeitos da quebra de rotina nos serviços públicos,

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica declarado **facultativo** o ponto, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4697/2010

*pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana, nos dias **15 de fevereiro** (segunda-feira), **17 de fevereiro** (quarta-feira de cinzas), **01 de abril** (quinta-feira santa), **04 de junho** (sexta-feira), **06 de setembro** (segunda-feira), **11 de outubro** (segunda-feira), **01 de novembro** (segunda-feira), **24 de dezembro** (sexta-feira) e **31 de dezembro** (sexta-feira).*

***Artigo 2º** - Transferir as comemorações do dia do Servidor Público, para o dia **29 de outubro** (sexta-feira) declarando esse dia ponto facultativo nas repartições municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana.*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 28 de janeiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.